

DECRETO - 39/2020

Publicação Nº 2524475

DECRETO nº 039, de 15 de junho de 2020

Dispõe sobre o Plano de Contingência para o enfrentamento da Influenza e Coronavírus (SRAG) no Município de Doutor Pedrinho

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado no Plano de Contingência para o controle da Influenza e do Coronavírus no Município de Doutor Pedrinho na forma do anexo integrante do presente Decreto.

Art. 2º Compõe o Plano de Contingência do Município de Doutor Pedrinho:

- I** – Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública de importância municipal;
- II** – Propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiros para execução das medidas necessárias em casos de emergências em saúde públicas relacionadas ao Coronavírus;
- III** – Estabelecer as diretrizes para a definição de critérios locais de acompanhamento da implementação das medidas de emergência em saúde pública de importância municipal de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os Órgãos representantes e seus responsáveis para atuação de acordo com o Plano de Contingência serão:

- I - Prefeita Municipal: SIMONI MÉRCIA MESCH NONES**
- II - Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social: TICIANE EUGÊNIA LENZI**
- III - Coordenadora da Unidade de Saúde: VÂNIA DE LOURDES FERREIRA**
- IV - Vigilância Epidemiológica: VALKIRIA FRAINER FRONZA**
- V - Fiscal Vigilância Sanitária: JOEL RAFAEL FRONZA**
- VI - Representante da Assistência Farmacêutica: LOURENA NONES BIDONE**
- VII - Defesa Civil: PAULO ANDREY VICENTE**

Parágrafo Único: Compete a Comissão nomeada neste artigo acompanhar e deliberar sobre o Plano de Contingência para o enfrentamento da Influenza e Coronavírus (SRAG) do Município de Doutor Pedrinho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de junho de 2020; 32º ano de Fundação; 31º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, 15 de junho de 2020.

TARCISO LENZI
Chefe de Gabinete